

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.232 06/10/2017 09:16:56
Responsável: *my*

REQUERIMENTO Nº 137 /2017 - S.O.

Requer informações sobre possíveis mudanças na rede de ensino municipal.

Excelentíssimo Senhor

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista - SP.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUEREM** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Almira Ribas Garms, as seguintes informações sobre possíveis mudanças na rede de ensino municipal:

a-) no ano de 2018, as creches atenderão a maioria das crianças somente em período parcial?

a.1) em caso de resposta afirmativa ao item "a", justificar tais medidas.

b-) quais crianças terão o benefício de permanecer na creche em período integral?

c-) a medida baseia-se em quais legislações?

d-) será necessário apresentar comprovante de que os pais trabalham e de renda para conseguir uma vaga em período integral na creche?

d.1) em caso de resposta afirmativa ao item "c", qual o valor da renda per capita que concederá ao aluno a vaga em período integral?

e-) será necessário uma entrevista e um estudo com uma Assistente Social para conseguir uma vaga em período integral na creche?

e.1) em caso de resposta afirmativa ao item "d", quais critérios serão analisados pela Assistente Social?

e.2) em caso de resposta afirmativa ao item "d", caberá à Assistente Social definir se o aluno e a família se enquadra e poderão portanto matricular em período integral?

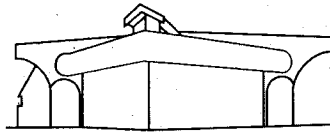
f-) haverá redução do quadro de servidores em decorrência dessa medida?

g-) haverá economia aos cofres públicos em decorrência dessa medida?

h-) estima-se que quantas crianças farão "jus" ao período integral na creche?

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

i-) existe demanda reprimida de crianças que não estão nas creches por falta de vagas?

i.1) em caso de resposta afirmativa ao item "h", qual o número de alunos aguardando vaga em creche?

i.2) em caso de resposta afirmativa ao item "h", a construção da Creche da Vila Nova atenderá reduzirá tal demanda? Quantos alunos serão matriculados na creche?

j-) no ano de 2018 o transporte dos alunos da zona rural e bairros afastados será modificado?

k-) no ano de 2018 os pais devem matricular seus filhos em escolas próximas às suas residências para que o transporte seja mantido?

l-) no caso em que os pais se recusarem a matricular seu filho em escola próxima à sua residência, os mesmos são obrigados a assinar um termo no qual eximem a administração pública da obrigação do transporte escolar e assumem tal responsabilidade?

m-) está faltando dinheiro para a educação municipal?

n-) o valor repassado pelo FUNDEB é insuficiente para garantir o transporte dos alunos?

JUSTIFICATIVA

Muitos munícipes nos procuraram recentemente preocupados com as mudanças propostas na rede municipal de educação.

De acordo com as queixas que recebemos a creche atenderá basicamente em período parcial, com exceção daqueles que atendam aos seguintes critérios:

- comprovação de que os pais trabalham;
- comprovação de renda per capita de R\$ 250,00
- entrevista com a Assistente Social

Ora, a medida contraria essa importante meta, estabelecida não somente em nosso município, mas nos mais diversos Estados, a ampliação da educação.

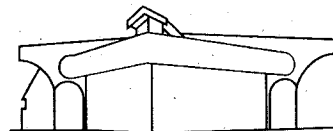
Inclusive a matriz discursiva do Programa Mais Educação, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), em parceria com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação, inspira a implementação do tempo integral no âmbito da educação infantil.

Lembramos que é obrigação do município garantir a matrícula e permanência de todas as crianças com idades até 6 anos, em creches e pré-escolas. De acordo com o art. 211, § 2º da Constituição Federal: Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ainda, a Constituição Federal (art. 208, inciso IV) e o ECA (art. 54, inciso IV) garantem o direito a creche indiscriminadamente a todas as crianças na correspondente idade e, a própria Constituição e Lei de Diretrizes e Bases da Educação atribuem essa obrigação ao município, ressaltando-se que inexistem critérios sociais, de renda e nem mesmo se exige que os pais estejam trabalhando, basta que seja criança e esteja em idade de creche que o município tem de garantir a vaga.

O direito à creche é um direito de todos e tem um caráter educacional, pois faz parte da formação escolar do indivíduo, e tem também um caráter assistencial, pois possibilita que os pais possam trabalhar em que pese seja um direito de todos os cidadãos, independente de classe social, não podendo haver diferenciação pelo Poder Público por causa de poder econômico. Explico, ainda, que o Judiciário reconhece tal direito de maneira veemente e indiscriminada, determinando aos municípios que providenciem de maneira imediata as vagas, em turno integral.

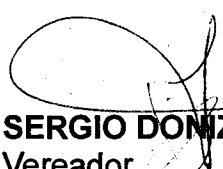
Todas as crianças em idade de creche têm direito a nela estar em turno integral.

Quanto ao transporte escolar, os pais dos alunos que utilizam tal recurso, foram convidados à irem à unidade escolar em que seu filho estuda e foram notificados de que devem matricular seus filhos em escolas próximas às suas residências para que o transporte seja mantido, sendo que, no caso em que os pais se recusarem a matricular seu filho em escola próxima à sua residência, os mesmos são obrigados a assinar um termo no qual eximem a administração pública da obrigação do transporte escolar e assumem tal responsabilidade.

Assim, necessário se faz as informações anteriormente citadas para as medidas a serem tomadas e o esclarecimento à população, que reivindica a permanência do período integral nas creches e a manutenção do transporte escolar para a escola que desejarem frequentar.

Ademais não se pleiteia a ampliação, mas tão somente a continuação de um serviço público há anos oferecido pelo Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de outubro de 2017.


SERGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador


JUNIOR BAPTISTA

Vereador


JOSIMAR RODRIGUES

Vereador